



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 6.472/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.092.343

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 07/03/2023, nos termos do acórdão (peça 22), publicado no "DOC" de 16/03/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Marques Uel Meira de Oliveira
Prefeito Municipal de Jordânia, MG, na época
Rua Florêncio Anastácio Filho, 40 - Centro
JORDÂNIA - MG
CEP: 39.920-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.472/2023/CDM
PROCESSO: 1.092.343
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 07/03/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/03/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/04/2023
RESPONSÁVEL: MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 040.649.596-39

Multa

Multa aplicada em razão das seguintes irregularidades nos editais dos Processos Seletivos n. 01/2020 e n. 02/2020, promovidos pelo Município de Jordânia, MG: a) exiguidade dos períodos para inscrição; b) exigência de comprovação de tempo de serviço em instituições da municipalidade como requisito para participação no certame, sendo de R\$1.000,00 por irregularidade.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2023	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 2.000,00

Valor devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/04/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 19/04/2023

Data de Geração do Relatório: 19/04/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	03/06/2023	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000101842		



001-9

00190.00009 03206.004008 00101.842177 1 93700000200000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					03/06/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
19/04/2023	0000101842	DV	N	19/04/2023	00000101842	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2000,00	
Instruções Ofício n. 6472/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1092343 Parcela 1 de 1 Decisão de 07/03/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+) Mora / Multa	
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 040.649.596-39 RUA FLORENCIO ANASTACIO FILHO, 40, CENTRO, JORDÂNIA/MG CEP: 39.920-000					2000,00	
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

